PROJETO DE LEI Nº **29** , de 30 de janeiro de 2015.

Altera artigos da Lei nº 2547, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - Os artigos 54 e 56 da Lei Municipal nº 2547, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54 (...)

VII – ter concluído o ensino médio".

"Art. 56 (...)

§ 4º - A comprovação de escolaridade far-se-á através da apresentação de cópia do diploma de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC".

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de maio de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL